

POLÍTICA DE VOTO

VANQUISH ASSET MANAGEMENT



Março, 2023

VANQUISH
Asset Management

1. Introdução 3

2. Princípios Gerais 4

3. Conflito de Interesse 5

4. Processo Decisório 6

5. Atualização e Vigência 7

1. Introdução

A Política de Voto em Assembleias Gerais (“Política”) da Vanquish Asset Management Ltda. (“VANQUISH AM” ou “Gestora”) define, por meio desta, nos termos da legislação vigente, os princípios e procedimentos adotados pela Gestora para o exercício de direito de voto em assembleias dos ativos investidos pelos fundos de investimento por ela geridos (“Política de Voto”). Qualquer decisão de voto em assembleia geral deve ser norteadada pelos interesses dos cotistas dos Fundos e respeitar os respectivos mandatos e regulamentos.

Esta Política não se aplica: (i) ativos financeiros cujo emissor tenha sede fora do território nacional; (ii) a certificados de depósito de valores mobiliários como *Brazilian Depositary Receipts* (BDR); e (iii) aos Fundos de Investimentos, exclusivos ou restritos, cujo regulamento possui cláusulas que não obriga que a Gestão exerça política de voto.

2. Princípios Gerais

A VANQUISH AM, como gestora de recursos de terceiros, exercerá o direito de voto em assembleias seguindo exclusivamente o que acreditar ser a melhor decisão aos interesses dos cotistas dos Fundos, ou seja, exercer o direito de voto que proporcione a valorização dos ativos que compõem a carteira dos Fundos observando o que determina o seu regulamento e mandato.

O Diretor de Risco e Compliance da Gestora é o responsável por esta Política.

3. Conflito de Interesse

Todas as atividades exercidas pela VANQUISH AM são pautadas pelos princípios descritos no Código de Conduta atendendo princípios éticos e de conduta profissional. É imprescindível evitar ações, comportamentos e decisões que gerem ou possam parecer conflito de interesse.

A VANQUISH AM tomará escrutínio em relação ao direito de voto em assembleias para assegurar que não tome decisões que gerem potencial conflito de interesse. Caso ocorra circunstância de conflito de interesse no direito de exercer voto em assembleias, a VANQUISH AM seguirá os seguintes procedimentos:

- Todas as circunstâncias de conflito de interesse ou que possam assim parecer serão cuidadosamente analisadas pela área de Risco e Compliance, Gestão e todos os departamentos e Colaboradores que possam contribuir para uma resolução. Caso seja concluída a existência de conflito de interesse, a VANQUISH AM deixará de exercer o direito de voto na assembleia;
- Caso não haja tempo hábil para conduzir uma análise do conflito de interesse, a VANQUISH AM optará em deixar de exercer o direito de voto na assembleia.

A VANQUISH AM também poderá optar em não comparecer ou exercer o direito ao voto em assembleias em algumas circunstâncias específicas, tais como:

- Caso haja insuficiência de informações disponibilizadas pela empresa, a VANQUISH AM poderá se abster;
- Custos relacionados ao exercício do voto não compatíveis com a participação do ativo financeiro na carteira do Fundo.

A VANQUISH AM deverá comunicar ao Administrador dos Fundos suas decisões uma vez exercido o direito de voto em assembleia. A VANQUISH AM irá documentar junto ao Administrador dos Fundos o teor do voto proferido no mês subsequente ao voto realizado.

4. Processo Decisório

A VANQUISH AM precisará receber e ter conhecimento da data, local e teor das assembleias para exercer direito de voto nas assembleias. A decisão do voto a ser proferido será decidida pela área de Gestão, que analisará o conteúdo a ser deliberado, seus impactos nos Fundos e checagem para possíveis casos de conflito de interesse. A decisão final do voto a ser definido é da área de Gestão que poderá exercer o direito de voto sem a prévia consulta aos cotistas dos Fundos.

A VANQUISH AM poderá contratar serviços de terceiros para formalizar sua representação em assembleias de acordo com as instruções recebidas da VANQUISH AM. A VANQUISH AM manterá todos os documentos comprobatórios de eventual contratação de terceiros para prestação de serviços de representação dos Fundos em assembleias, contendo informações da instrução do voto a ser transmitido.

5. Atualização e Vigência

Esta Política será revisada no mínimo anualmente, mas poderá ser revisada e atualizada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em função de necessidade de ajustar esta Política à circunstâncias que assim a VANQUISH AM julgue necessárias. Esta Política está disponível para o acesso de todos os Colaboradores e público geral no site www.vanquisham.com.br.